



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

CNM: 026039.2.0117487-94

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

117.487

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 01

Matrícula

Goiânia, 01 de outubro de 2013

IMÓVEL: Lote Nº 08, da QUADRA 16, situado à Rua BF-16, no Loteamento BAIRRO FLORESTA, nesta Capital, com a área de 249,25m², sendo 10,02m de frente; 9,88m pela linha de fundo, dividindo com o lote nº. 28; 25,02m pelo lado direito, dividindo com o lote nº lote 09; e, 25,06+0,78m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 07. PROPRIETÁRIA: EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS GOIÁS - PRODAGO, em liquidação, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.812.554/0001-5, com sede nesta Capital, conforme R-5-51.063, d/Circunscrição. Escr.04. A Oficial

R-1-117.487: Goiânia, 15 de Outubro de 2013. Por Escritura Particular de Doação e Outras Avenças, nos termos do disposto no Art. 104, c/c Art. 108, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10/01/2002), lavrada em data de 30/09/2013, a proprietária supracitada, PRODAGO-Promotora de Liquidação-PROLIQUIDAÇÃO, criada pelo art. 19 da Lei Estadual nº 17257/2011, representada pelo liquidante, Jailton Paulo Naves, brasileiro, casado, advogado, CI nº 646525-SSP/GO-2ª Via e CPF nº 158.627.551-87, DOOU à Sra. MARIA ILMA DE MACEDO ARAUJO, brasileira, não consta o estado civil, outros, trabalhadora nos serviços diversos portadora do CPF nº. 599.856.582-72 e do RG nº. 0300497/SJSP-AC, residente e domiciliada à Rua BF-16, Qd. 16, Lt. 08, Bairro Floresta, Goiânia-Go, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor atribuído de R\$15.520,00. Escr. 04. A Oficial.

Av-2-117.487: Goiânia, 15 Outubro de 2014. Certifico e dou fé, que de acordo com o constante na Escritura objeto do R-1, supra, o Donatário(a/os/as) declara que preenche os requisitos da Lei nº 17.545/2012, especialmente os contidos dos Arts. 6º, 7º e 46º. O Donatário(a/os/as) não poderá abandonar por mais de 60(sessenta) dias o imóvel, sob pena de sua reversão ao patrimônio do Doador, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias e acessões realizadas. O Descumprimento das condições retro mencionadas permitirá a desconstituição do presente negócio, com a reversão do imóvel ao patrimônio do Doador, sem o dever de indenizar pelas acessões físicas e pelas benfeitorias, as quais serão compensadas com o valor da ocupação do imóvel pelo donatário a título de aluguel. Na hipótese de falecimento do beneficiário(a/os/as) no curso do prazo previsto no caput, o direito à doação será transmitido ao legítimo sucessor que esteja residindo no imóvel, à data da abertura da sucessão. Escr.04. A Oficial.

Av-3-117.487: Goiânia, 03 de Junho de 2015. Certifico que de acordo com Reqº apresentado, datado de 21/05/2015, no imóvel objeto da presente matrícula foi edificada uma Casa residencial, contendo a seguinte divisão interna: 03 quartos, 01 sala/copa, banheiro, cozinha, área de serviço, perfazendo a área total construída de 76,00m², no valor venal de R\$ 28.685,02, conforme Certidão de Cadastramento, emitida em 20/05/2015, pela Secretaria Municipal de Finanças, d/Capital, cujo imóvel possui a inscrição nº 464.016.0325.0000. Foi

(continua no verso...)

Pedido n. 358.863, de 20/07/2026, emitido em 19/08/2026 às 12:39:53

Página 1 de 4

Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste Goiânia - GO

✉ sau@2rigo.com.br

🌐 2rigo.com.br

Certificado digitalmente por DANIELA DO NASCIMENTO SILVA (CPF n. 020.642.311-02 - Escrevente Autorizado)

Selo digital





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

CNM: 026039.2.0117487-94

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 01

apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, nº 0014572015-88888119, CEI nº 51.230.55119/67, expedida em 21/05/2015, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda. Dou fé. Escr. 01. A Oficial. *Am*

Av-4-117.487: Goiânia, 28 de Julho de 2015. Certifico que, de acordo com regtº, datado de 22/07/2015, o estado civil da proprietária constante no R-1, Maria Ilma de Macedo Araújo, é SOLTEIRA, conforme comprova fotocópia da Certidão de Nascimento, extraída da matrícula nº. 0010160155 1987 1 00009 005 0010504 08, da Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Tarauacá/AC. Escr.03. Dou fé. A Oficial. *Am*

R-5-117.487: Goiânia, 28 de Julho de 2015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado n/Capital, em data de 13/07/2015, a proprietária constante e qualificada no R-1 e Av-4, supra, VENDEU ao Sr. LUIZ HENRIQUE PIRES DA SILVA, brasileiro, gerente, portador da CI. nº. 4889900-SSP/GO e do CPF nº. 025.799.311-80, solteiro, residente e domiciliado na Rua Francisco S. Mariscal, Q 42, Lt 04, C01, Setor Criméia, Goiânia-Go, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$155.000,00, pagos da seguinte forma: R\$40.030,00, com recursos próprios, e, R\$114.970,00, com o financiamento concedido pela credora-fiduciária. Escr.03. A Oficial. *Am*

R-6-117.487: Goiânia, 28 de Julho de 2015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado n/Capital, em data de 13/07/2015, o adquirente constante e qualificado no R-5, supra, ALIENOU de forma resolúvel, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, por seu escritório de negócios na cidade de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de R\$ 114.970,00 (cento e quatorze mil e novecentos e setenta reais), a ser amortizada através de 360 prestações mensais, sendo a 1ª no dia 13/08/2015, com juros à taxa nominal de 4,5000%aa e efetiva de 4,5939%aa, reajustáveis de acordo com Sistema de Amortização: PRICE. Valor da Garantia Fiduciária: R\$160.000,00. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: 30(trinta)dias. As demais condições constam no contrato. Escr.03. A Oficial. *Am*





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial Interino

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

117.487

02

Livro 2 - Registro Geral

026039.2.0117487-94

MATRÍCULA

FICHA

GOIÂNIA, 19 de agosto de 2026

CNM

Av-7-117.487 - REGISTRO ELETRÔNICO - ATOS DIGITAIS. Procedo a esta averbação para consignar que, a partir deste ato, todos os registros, averbações e demais atos praticados nesta matrícula serão realizados exclusivamente em formato digital. Goiânia, 19 de agosto de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Fernanda Jose De Sousa (Escrevente Autorizada).

Av-8-117.487 - Protocolo n. 358.863, de 20/07/2026. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Por requerimento firmado em 16/07/2026 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após devidamente intimado. Avaliação Fiscal: R\$ 324.665,16. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 925.3106.3, emitido em 21/07/2026. **Prenotação:** Emolumentos: R\$ 11,14. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. FUNDESP: R\$ 1,11. FUNEMP: R\$ 0,33. FUNCOMP: R\$ 0,67. FEPADSAJ: R\$ 0,22. FUNPROGE: R\$ 0,22. FUNDEPEG: R\$ 0,14. ISS: R\$ 0,56. Total: R\$ 35,01. **Buscas:** Emolumentos: R\$ 18,56. FUNDESP: R\$ 1,86. FUNEMP: R\$ 0,56. FUNCOMP: R\$ 1,11. FEPADSAJ: R\$ 0,37. FUNPROGE: R\$ 0,37. FUNDEPEG: R\$ 0,23. ISS: R\$ 0,93. Total: R\$ 23,99. **Ato:** Emolumentos: R\$ 1.032,31. FUNDESP: R\$ 103,23. FUNEMP: R\$ 30,97. FUNCOMP: R\$ 61,94. FEPADSAJ: R\$ 20,65. FUNPROGE: R\$ 20,65. FUNDEPEG: R\$ 12,90. ISS: R\$ 51,62. Total: R\$ 1.334,27. Total Geral: R\$ 1.393,27 Selo Digital n. 01362607166752025430087. Goiânia, 19 de agosto de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Fernanda Jose De Sousa (CPF n. 751.892.161-87 - Escrevente Autorizada).

Av-9-117.487 - Protocolo n. 358.863, de 20/07/2026. DADOS DO IMÓVEL. Por requerimento firmado em 29/07/2026, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui o CEP sob n. **74477-178** e possui Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB): **QECR21N-J. Ato:** Emolumentos: R\$ 44,53. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Selo Digital n. 01362607166752025430087. Goiânia, 19 de agosto de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Fernanda Jose De Sousa (CPF n. 751.892.161-87 - Escrevente Autorizada).





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **117.487** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **01362608174454134420351**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por DANIELA DO NASCIMENTO SILVA (CPF n. 020.642.311-02 - Escrevente Autorizado)
Goiânia/GO, 19 de agosto de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

